



## PROJETO BÁSICO

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Eudasio Fernandes Cezar

**FUNÇÃO:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**OBJETO:** Aquisição de Fardamentos (Uniformes) Destinados aos Garis, de Responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca/Ce.

**Integram este projeto, os seguintes anexos:**

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

### **JUSTIFICATIVA:**

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de identificação e segurança do trabalhador na limpeza urbana do município, objetivando a consecução do interesse público.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)



#### **DURAÇÃO CONTRATUAL:**

O Contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com **ROUPLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.770.990/0001-35, com sede na Rua Eusébio de Queiros, 1824, Bairro Itaoca, Fortaleza/CE, no valor global de R\$ 15.634,30 ( Quinze mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

#### **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão	03 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	0301. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Dotação Orçamentária	0301.04.122.0037.2.007 Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte do Recurso:	Próprios

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

  
**Eudasio Fernandes Cezar**

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**